



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO

31/05/22

RESOLUÇÃO DE MESA 16/2022,

De 31 de maio de 2022.

Revoga a Resolução de Mesa 02/2022, de 06 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, no uso de suas regimentais atribuições, considerando a contenção da proliferação do vírus que ocasionou a pandemia de Covid-19 mediante o avanço do plano vacinal, bem como o retorno gradativo das atividades à sua normalidade

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução de Mesa 02/2022, de 06 de janeiro de 2022, e suas alterações posteriores, de forma que as atividades da Câmara Municipal de Tupanciretã retornarão ao horário normal de expediente em turno único, qual seja, das 7h às 13h, com atendimento presencial do público, sem restrições de número de pessoas nas dependências da Casa Legislativa, a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas no turno da manhã das segundas-feiras, às 10h, as sessões plenárias ordinárias.

Art. 3º Fica determinado que o protocolo do material a ser incluído no expediente das sessões deverá ser feito até às 11h das sextas-feiras antecedentes à sessão plenária, que acontecerá nas segundas-feiras, às 10h, a possibilitar a elaboração tempestiva do expediente do referido ato.

Art. 4º Fica permitida a concessão de diárias aos parlamentares da Casa, dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Aos servidores, incluindo os efetivos e cargos em comissão, serão concedidas diárias a critério do Presidente do Poder Legislativo, após feito pedido por escrito e justificada a necessidade, dentro dos limites legais.

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação até expressa revogação em contrário.

Tupanciretã/RS, em 31 de maio de 2022.



Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo